



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02 / 90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, - tendo em vista o que consta do Processo nº 0270/90-06 - Sub-Reitoria Acadêmica; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar à disposição do Ministério das Relações Exteriores, 60 (sessenta) vagas para o Programa de Estudantes - Convênio Estrangeiros, no ano acadêmico de 1991, sendo oferecidas duas (2) vagas para cada curso de graduação, distribuídas - nos seguintes cursos:

Administração .....	2
Agronomia .....	2
Arquitetura .....	2
Artes Plásticas .....	2
Biblioteconomia .....	2
Ciências Biológicas .....	2
Ciências Contábeis .....	2
Ciências Econômicas .....	2
Comunicação Social .....	2
Direito .....	2
Educação Artística .....	2
Educação Física .....	2
Enfermagem .....	2
Engenharia Civil .....	2
Engenharia Elétrica .....	2
Engenharia Mecânica .....	2
Estatística .....	2
Filosofia .....	2

12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Física .....	2
Geografia .....	2
História .....	2
Letras .....	2
Matemática .....	2
Medicina .....	2
Odontologia .....	2
Pedagogia .....	2
Psicologia .....	2
Química .....	2
Serviço Social .....	2
Tecnologia Mecânica .....	2
TOTAL	<u>60</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE JANEIRO DE 1990

RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE

Pub. no B.o. de Janeiro de 1990 (10201)